



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3505/2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **MAURICE SANTOS** o Complexo Esportivo e Cultural que está sendo construído na área do antigo Estádio do Rio Branco Futebol Clube, em Muquiçaba, integrado ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – O Bem Público mencionado no *caput* deste artigo será identificado como: **COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL MAURICE SANTOS**.

Art. 2º - As despesas a serem despendidas com a identificação do Patrimônio Municipal, objeto da presente homenagem, serão suportadas por dotações constantes do orçamento vigente, tomadas da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário.

Guarapari-ES., 24 de dezembro de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 181/2012
Autoria do PL nº. 181/2012: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 21.731/2012

